

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 33/2015/COLEGIADO UNACET

Aprova inclusão e exclusão de equivalências de mão dupla do curso de Engenharia Civil da matriz curricular n.4.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e atendendo a decisão do Colegiado em reunião no dia 09 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova inclusão e exclusão de equivalências de mão dupla do curso de Engenharia Civil da matriz curricular n.4, a seguir relacionadas:

INCLUSÃO/EXCLUSÃO	CÓDIGO/DISCIPLINA BASE/CRÉDITO	CURSO/MATRIZ CURRICULAR	CÓDIGO/DISCIPLINA EQUIVALENTE/CRÉDITO	CURSO/MATRIZ CURRICULAR
EXCLUSÃO	16763/Métodos Quantitativos Aplicados à Economia/4	Ciências Econômicas/4	11155/Cálculo I/4	Engenharia Civil/4
INCLUSÃO	12171/ Avaliações e Perícias/04	Engenharia Agrimensura/7	16675/Engenharia de Avaliações e Perícias/4	Engenharia Civil/4
EXCLUSÃO	10863/Estatística e Probabilidade/4	Ciência da Computação/4	16625/Estatística/4	Engenharia Civil/4
EXCLUSÃO	16762/Estatística Econômica I/4	Ciências Econômicas/4	11161/ Estatística/4	Engenharia Civil/4
EXCLUSÃO	12563/Fundamentos Matemáticos/4	Arquitetura e Urbanismo/3	11143/Fundamentos Matemáticos/4	Engenharia Civil/4
EXCLUSÃO	12563/Fundamentos Matemáticos/4	Arquitetura e Urbanismo/3	16607/Fundamentos Matemáticos/4	Engenharia Civil/4

Art. 2º A inclusão e exclusão das equivalências entrará em vigor para todos os alunos das matrizes curriculares n. 4 do curso, a partir do 1º semestre de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 09 de dezembro de 2015.


PROF^a. ÂNGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET